



# Guia

---

Adesão a Ata de Registro de Preços  
Autorização do Fornecedor

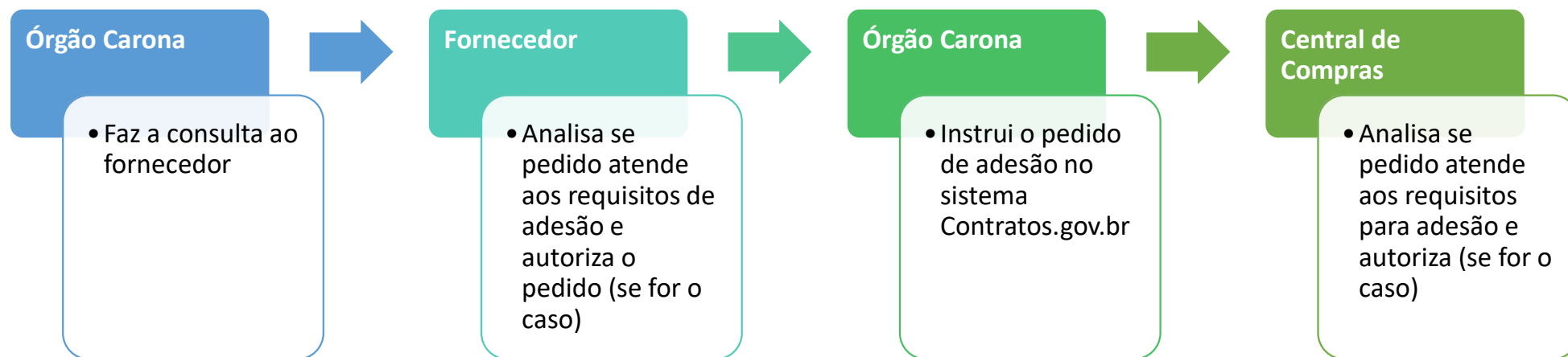
MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



## Processo de Adesão

O processo de adesão, tendo em vista a estruturação do novo **Módulo de Gestão de Atas** no sistema **Contratos.gov.br**, se inicia com a consulta do órgão não participante ao fornecedor, sobre a possibilidade de adesão à ata de registro de preços.

O processo de adesão, portanto, pode ser representado da seguinte forma:



## Orientações para a emissão da carta de autorização

- ✓ A carta de autorização do fornecedor deve ser assinada pelo **preposto** devidamente credenciado perante a Central de Compras;
- ✓ A carta de autorização deve indicar:
  - (i) o **item** que está sendo autorizado e respectiva **quantidade**;
  - (ii) o número do **Pregão / Ata de Registro de Preços**;
  - (iii) o **nome do órgão** para o qual está sendo autorizada a adesão, **com a indicação no n° da UASG**;
- ✓ A assinatura da carta deve ser eletrônica:
  - a) utilizando a Assinatura Eletrônica do GOV.BR: [assinador.iti.br](http://assinador.iti.br)
    - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>
  - b) utilizando Certificado Digital ICP-Brasil, mediante uso do portal de assinatura digital de sua preferência. Exemplo: [Assinador Digital do SERPRO](#); [Portal de Assinaturas](#)



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

